



AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO , 35 (trinta e cinco) DA MARCA CARRIER, MODELO SPLIT SPACE SÉRIE 42XQM e 1 (um) CORTINA DE AR da marca SPRINGER – INCLUINDO PEÇAS**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas para o objeto constante no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

A íntegra deste aviso, seu Termo de Referências e demais documentos instrutórios, além de constar integralmente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, encontra-se disponível para consulta e acesso público **no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br**

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da data de publicação até às 09h:00min do dia 06/03/2026 (horários de Brasília).

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br até o dia 06 de março de 2026 às 09h, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 02 de março de 2026

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 1105/2025– IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
---	--

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 36 (trinta e seis) unidades de aparelhos de ar-condicionado conforme descrição constante no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência,
- 1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.2.3 ANEXO III Detalhamento dos Equipamentos com numeração de patrimônio;
- 1.2.4 ANEXO IV- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 1.2.5 ANEXO V - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 1.2.6 ANEXO VI- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 1.2.7 ANEXO VII – Atestado de Visita Técnica.

1.3 Esta aquisição se enquadra como bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. As Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o **Endereço Eletrônico compras@iprefguarulhos.sp.gov.br**

2.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **dia 06/03/2026 às 09h00min**

2.3. A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preço Global será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o **Endereço Eletrônico: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, **podendo ser prorrogado a critério da Administração.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os contidos neste aviso e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impostas pela Administração Pública Municipal ou por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Aviso

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).
- b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.
- b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;
- c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3 As certidões, quando não tiverem expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.2.4 Habilitação Técnica (Artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/21)

a) **No mínimo 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já executou ou executa serviços compatíveis com o objeto dessa contratação, atestando bom desempenho.

a.1) O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá O IPREF, revogar o presente Aviso no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IPREF, poderá anular o presente Aviso em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

6.4. Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.5. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, quer direta ou indiretamente.

6.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

6.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.10. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 02 de março de 2026

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência possui por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de 36 (trinta e seis) condicionadores de ar - incluindo peças.

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ALUSIVAS AO OBJETO:

1.2.1 A contratação destina-se à **execução da manutenção corretiva**, conforme diagnóstico técnico constante do Processo Administrativo nº 287/2025, abrangendo **35 unidades de ar-condicionado da marca Carrier, modelo Split Space Série 42XQM, e 1 (uma) unidade de ar-condicionado do tipo cortina de ar da marca Springer**, totalizando 36 equipamentos instalados nas dependências do IPREF.

1.2.2 Os serviços deverão contemplar todas as **intervenções técnicas necessárias à restauração do funcionamento, segurança e eficiência dos equipamentos**, incluindo, conforme indicado no laudo técnico:

1.2.2.1 substituição de compressores, capacitores e demais componentes defeituosos;

1.2.2.2 correções e adequações elétricas;

1.2.2.3 higienização técnica;

1.2.2.4 correção de drenagem;

1.2.2.5 Carga, equalização e teste de estanqueidade do fluido refrigerante;

1.2.2.6 recomposição do isolamento térmico.

1.2.3 A execução deverá abranger também as **instalações associadas aos equipamentos**, incluindo tubulações, linhas frigorígenas, fiação elétrica, disjuntores, drenos e suportes, observando as normas técnicas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis.

1.2.4 A contratada deverá realizar **testes funcionais após cada intervenção**, incluindo medições de temperatura, pressão do fluido refrigerante, corrente elétrica e verificação da eficiência operacional de cada equipamento.

1.2.5 Todas as peças utilizadas deverão ser **novas, originais ou similares de primeira linha**, compatíveis com o equipamento, sendo vedado o uso de peças recondicionadas, usadas ou recuperadas, nos termos do Termo de Referência.

1.2.6 Ao final da execução, a contratada deverá apresentar **relatório técnico de execução**, contendo:

- a) descrição dos serviços realizados em cada equipamento;
 - b) relação das peças substituídas;
 - c) resultados dos testes de funcionamento;
 - d) recomendações técnicas para operação e conservação.
- 1.2.7 Recarga de gás só será feita após reparo de vazamentos.
- 1.2.8 Caso o equipamento não volte a funcionar após a correção prevista no laudo, a contratada deverá emitir novo laudo técnico informando a falha e as ações necessárias para solucioná-la. Qualquer substituição de peças dependerá da apresentação:
- a) de laudo técnico com diagnóstico, imagens e justificativa;
 - b) de três orçamentos para comprovação do preço de mercado;
 - c) da especificação do modelo, capacidade, código e compatibilidade da peça.
- 1.2.9 A continuidade do serviço somente ocorrerá após aprovação da contratante.
- 1.3 Os serviços serão considerados concluídos somente após a **validação do setor de infraestrutura do IPREF**, quanto ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 1.4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**
- 1.4.1 Os equipamentos estão distribuídos da seguinte maneira:
- I. **Térreo:** 08 equipamentos Piso Teto 24000 btus / 02 equipamentos HiWall 9000 Btus e 01 Cortina de Ar
 - II. **1º Andar:** 08 Piso Teto 24000 btus
 - III. **2º Andar:** 03 Piso Teto 18000 btus / 01 Piso Teto 36000 btus / 04 Piso Teto 24000 btus e 01 HiWall 9000 Btus
 - IV. **3º Andar:** 06 Piso Teto 24000 btus / 02 Piso Teto 36000 btus

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.0 setor requisitante informa que conforme laudo técnico, constante do Processo Administrativo nº 287/2025, foram identificadas não conformidades que comprometem o funcionamento e a segurança dos aparelhos, exigindo intervenção imediata para evitar agravamento dos danos, aumento de custos futuros e riscos operacionais. Considerando que os equipamentos foram adquiridos em 2017 e não receberam manutenções corretivas estruturais ao longo do tempo, torna-se indispensável a execução dos serviços ora propostos.

2.2 Dessa forma, a contratação visa preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos ambientes, assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e proporcionar conforto

aos usuários do Instituto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do interesse coletivo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com o objetivo de subsidiar a contratação de serviços de manutenção corretiva em sistemas de climatização, é obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços contratados, nos termos da Lei nº 6.496/77 e das normas do CONFEA/CREA.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Dispor de profissional legalmente habilitado como responsável técnico, podendo ser engenheiro mecânico, engenheiro industrial mecânico ou tecnólogo com atribuições específicas em sistemas de climatização, devidamente registrado no CREA;
- b) Comprovar o vínculo entre o profissional responsável e a empresa contratada, por meio de registro contratual, carteira de trabalho, contrato social ou instrumento de prestação de serviço;
- d) Cumprir integralmente as normas técnicas e ambientais aplicáveis à atividade, notadamente:
 - d.1) ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado);
 - d.2) Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissão de poluentes);
 - d.3) Normas de segurança elétrica, de saúde ocupacional e de desempenho energético.

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O Instituto designará um grupo de trabalho ou servidor, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e deverá fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

4.2 A emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), deverá ser realizada em estrita observância às normas vigentes e às determinações dos órgãos competentes.

- 4.2.1 O laudo técnico e a ART deverá ser emitido no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da conclusão dos serviços.
- 4.2.2 O início dos serviços se dará em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal de fornecimento pela CONTRATANTE.

4.3 **Local da prestação dos serviços:** Os serviços serão prestados no Município de Guarulhos na Sede da CONTRATANTE, na rua do Rosário, 226 – Vila Camargos – Guarulhos – SP.

4.4 Os serviços serão recebidos mediante conferência técnica, não se excluindo a possibilidade de rejeição ou necessidade de complementação, caso, após análise e/ou exame posterior, sejam constatadas irregularidades ou incorreções técnicas.

4.5 - As despesas com eventuais viagens, necessárias à realização dos serviços objetos da presente contratação, envolvendo transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

5.2 Realizar os serviços observando rigorosamente as normas técnicas, regulamentares e legais aplicáveis à atividade, garantindo a qualidade e a segurança exigidas.

5.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4 Alocar os empregados, se necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, com habilitação e conhecimento adequados para o aperfeiçoamento de pessoal, cuja qualidade deverá atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.5 Refazer às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços inadequados;

5.6 Comunicar imediatamente, por escrito, quaisquer dificuldades encontradas que venham prejudicar a eficiência dos trabalhos;

5.7 Emitir e enviar a fatura referente à execução do serviço contratado.

5.8 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação objeto do contrato, inclusive frete, seguro e eventuais perdas e danos;

5.9 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;

5.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

5.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

5.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.15 A CONTRATADA deve tomar ciência do conteúdo da Política de Segurança da Informação, disponível no endereço [https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br/downloads/PSI-Política de Segurança da Informacao.pdf](https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br/downloads/PSI-Política%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informacao.pdf), noticiando à CONTRATANTE sempre que se fizer necessário.

5.16 Atender às exigências da Lei Federal 13.709/2018 e do Decreto Municipal 38.145/2021 que dizem respeito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

5.17 Caso o prestador do serviço não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.8 Designar um grupo de trabalho ou servidor, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pelo IPREF, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal, correspondente ao serviço executado conferido e liberado pelo grupo de trabalho ou servidor designado pelo IPREF, devendo a nota fiscal ser atestada e aprovada no verso.

7.2 No caso de eventuais atrasos no pagamento dos serviços, os valores ofertados serão atualizados, utilizando-se como índices o IGP/DI-FGV do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial.

8. ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

8.1 **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8.2 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

8.3 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total, marca do produto ofertado, incluindo frete se houver.

8.4 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

8.5 O fornecedor deverá indicar em sua proposta a marca os produtos referidos neste termo de referência sob pena de desclassificação, **quando for o caso.**

8.6 Da visita técnica e levantamento:

8.7 Para a elaboração da proposta deverão realizar visita técnica ao local da instalação (Sede do IPREF Guarulhos), a fim de tomar conhecimento de todas as condições locais, dificuldades de acesso e conferência rigorosa das medidas **ou declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

8.8 A não realização da visita técnica não eximirá a contratada da responsabilidade de executar os serviços nos termos deste TR, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de dificuldades técnicas após a assinatura do contrato/nota de empenho.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço global**.

9.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.

9.3 Para fins de habilitação desta Dispensa serão exigidos os documentos constantes do **item 5 do Aviso de Dispensa de Licitação**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor Máximo admissível total da contratação é de **R\$ 49.525,00**, de acordo com a mediana calculada em pesquisa de preço, conforme segue:

Item	Qt	Unidade	Especificação	Valor Total (estimado): R\$
I	32	Serviço	Serviço de complementação de fluido refrigerante do ar-condicionado. conforme especificações técnicas de fábrica, por medição de massa (kg), considerando o comprimento excedente da tubulação em relação ao limite padrão estabelecido pelo fabricante. Material incluso. Ar-condicionado do tipo PISO TETO	R\$ 19.585,00
II	03	Serviço	Serviço de complementação Fluido Refrigerador de Ar-condicionado conforme especificações técnicas de fábrica, por medição de massa (kg), considerando o comprimento excedente da tubulação em	R\$ 1.400,00

			<p>relação ao limite padrão estabelecido pelo fabricante.</p> <p>Ar-condicionado do tipo HI WALL</p>	
III	02	Serviço	<p>Serviço de carga e equalização do fluido refrigerante do ar-condicionado, conforme especificações técnicas de fábrica, por medição de massa (kg), e complementação proporcional ao comprimento da tubulação que exceder o limite padrão estabelecido pelo fabricante. Material incluso</p> <p>Ar-condicionado do tipo PISO TETO</p>	R\$ 1.560,00
IV	02	Serviço	<p>Teste de estanqueidade do ar-condicionado na linha frigorígena e conexões do ar condicionado, de acordo com os limites definidos pelo fabricante do equipamento e normas técnicas aplicáveis; caso seja identificado vazamento, realizar a correção por soldagem ou substituição do componente defeituoso, repetindo o teste até que a estanqueidade seja comprovada; Material Incluso.</p>	R\$ 1.800,00
V	35	Serviço	<p>Higienização completa das unidades internas e externas do ar-condicionado com lavagem e lubrificação, incluindo desinfecção de filtros, bandejas, trocadores e ventiladores, utilizando detergente bactericida adequado para sistemas de refrigeração. Material incluso</p>	R\$ 15.000,00
VI	01	Serviço	<p>Higienização completa da cortina de ar limpeza e desinfecção de filtros, carcaça, bandejas e ventiladores, com lubrificação de partes móveis. Material incluso.</p>	R\$ 300,00
VII	01	Serviço	<p>Substituição de compressor do ar-condicionado. com vazamento por compressor novo, original ou compatível de primeira linha, adequado ao modelo e capacidade do equipamento; Substituição</p>	R\$ 2.800,00

			<p>de componentes auxiliares caso seja necessário (contator, relé, protetor térmico, óleo lubrificante, filtros secadores etc.), realizar vácuo na linha frigorígena; inserir carga de fluido refrigerante conforme especificações técnicas de fábrica por medição de massa (kg); efetuar teste de funcionamento do equipamento após a instalação; Material incluso.</p> <p>Patrimônio: 3240 (Piso Teto 18000 btus)</p>	
VIII	02	Serviço	<p>Substituição de capacitor do ar-condicionado. Instalação de capacitores novos, originais ou compatíveis de primeira linha, dimensionados conforme especificações do fabricante do equipamento. Material incluso.</p> <p>Patrimônios: 3219 (Piso Teto 30000 btus) e 3208 (Piso Teto 18000 btus).</p>	R\$ 800,00
IX	02	Serviço	<p>Adequação e individualização elétrica do ar-condicionado</p> <p>Mediante instalação de disjuntores individuais, garantindo que cada equipamento possua circuito elétrico exclusivo; Identificação e rotulagem de cada disjuntor, associando-o ao respectivo equipamento de ar-condicionado; Material incluso.</p> <p>Patrimônios: nº 3212 e nº 3210</p>	R\$ 2.600,00
X	35	Serviço	<p>Adequação, desobstrução e limpeza do sistema de drenagem do equipamento de ar-condicionado, com substituição de trechos de tubulação ou conexões que apresentem danos ou impossibilidade de recuperação.</p> <p>Material incluso.</p>	R\$ 3.000,00
XI	01	Serviço	<p>Adequação do isolamento térmico do ar-condicionado das tubulações (linhas de sucção, líquido e dreno do equipamento) que estejam danificados, ressecados ou com falhas, conforme especificações do</p>	R\$ 680,00

			<p>fabricante e da ABNT NBR 16401; Garantia de que todas as linhas frigorígenas fiquem totalmente isoladas, evitando perdas de eficiência térmica, formação de suor/condensação e corrosão da tubulação.</p> <p>Material incluso.</p>	
Valor Estimativo total:				R\$ 49.525,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações:

- **(4045) 8592.0927200072.044.04.6900000.339039.0903.17 (RPPS)**
- **(4007) 8510.1012200052.011.04.1000900.339039.0900.17 (SAÚDE)– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 /2026

Processo Digital nº 1105/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 36 EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO

Item	Qt	Unidade	Especificação	Valor Unitário: R\$	Valor Total: R\$
I	32	Serviço	Serviço de complementação de fluido refrigerante do ar-condicionado. conforme especificações técnicas de fábrica, por medição de massa (kg), considerando o comprimento excedente da tubulação em relação ao limite padrão estabelecido pelo fabricante. Material incluso. Ar-condicionado do tipo PISO TETO		
II	03	Serviço	Serviço de complementação Fluido Refrigerador de Ar-condicionado conforme especificações técnicas de fábrica, por medição de massa (kg), considerando o comprimento excedente da tubulação em relação ao limite padrão estabelecido pelo fabricante. Ar-condicionado do tipo HI WALL		
III	02	Serviço	Serviço de carga e equalização do fluido refrigerante do ar-condicionado, conforme especificações técnicas de fábrica, por medição de massa (kg), e complementação proporcional ao comprimento da tubulação que exceder o limite padrão estabelecido pelo fabricante. Material incluso Ar-condicionado do tipo PISO TETO		

IV	02	Serviço	<p>Teste de estanqueidade do ar-condicionado na linha frigorígena e conexões do ar condicionado, de acordo com os limites definidos pelo fabricante do equipamento e normas técnicas aplicáveis; caso seja identificado vazamento, realizar a correção por soldagem ou substituição do componente defeituoso, repetindo o teste até que a estanqueidade seja comprovada;</p> <p>Material Incluso.</p>		
V	35	Serviço	<p>Higienização completa das unidades internas e externas do ar-condicionado com lavagem e lubrificação, incluindo desinfecção de filtros, bandejas, trocadores e ventiladores, utilizando detergente bactericida adequado para sistemas de refrigeração.</p> <p>Material incluso</p>		
VI	01	Serviço	<p>Higienização completa da cortina de ar limpeza e desinfecção de filtros, carcaça, bandejas e ventiladores, com lubrificação de partes móveis.</p> <p>Material incluso.</p>		
VII	01	Serviço	<p>Substituição de compressor do ar-condicionado. com vazamento por compressor novo, original ou compatível de primeira linha, adequado ao modelo e capacidade do equipamento; Substituição de componentes auxiliares caso seja necessário (contator, relé, protetor térmico, óleo lubrificante, filtros secadores etc.), realizar vácuo na linha frigorígena; inserir carga de fluido refrigerante conforme especificações técnicas de fábrica por medição de massa (kg); efetuar teste de funcionamento do</p>		

			<p>equipamento após a instalação; Material incluso.</p> <p>Patrimônio: 3240 (Piso Teto 18000 btus)</p>		
VIII	02	Serviço	<p>Substituição de capacitor do ar-condicionado. Instalação de capacitores novos, originais ou compatíveis de primeira linha, dimensionados conforme especificações do fabricante do equipamento. Material incluso.</p> <p>Patrimônios: 3219 (Piso Teto 30000 btus) e 3208 (Piso Teto 18000 btus).</p>		
IX	02	Serviço	<p>Adequação e individualização elétrica do ar-condicionado</p> <p>Mediante instalação de disjuntores individuais, garantindo que cada equipamento possua circuito elétrico exclusivo; Identificação e rotulagem de cada disjuntor, associando-o ao respectivo equipamento de ar-condicionado; Material incluso.</p> <p>Patrimônios: nº 3212 e nº 3210</p>		
X	35	Serviço	<p>Adequação, desobstrução e limpeza do sistema de drenagem do equipamento de ar-condicionado, com substituição de trechos de tubulação ou conexões que apresentem danos ou impossibilidade de recuperação.</p> <p>Material incluso.</p>		
XI	01	Serviço	<p>Adequação do isolamento térmico do ar-condicionado das tubulações (linhas de sucção, líquido e dreno do equipamento) que estejam danificados, ressecados ou com falhas, conforme especificações do fabricante e da ABNT NBR 16401; Garantia de que todas as linhas frigorígenas fiquem totalmente</p>		

			isoladas, evitando perdas de eficiência térmica, formação de suor/condensação e corrosão da tubulação. Material incluso.		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	

OBS. Os proponentes deverão:

Considerar Serviço: Rua Do Rosário, 226 – Vila Camargo - Guarulhos.

Prazo de entrega: 10 dias.

Faturamento: 15 dias / Validade da cotação: **60 dias**

Incluir no preço: Frete + impostos

Declaramos que no valor global ofertado no presente orçamento contempla todos os nossos custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação dos serviços, tais como: remuneração de pessoal, peças, taxas, encargos trabalhistas, alimentação, viagem, transportes, tributos, dentre outras.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
CNPJ Nº	E-MAIL:	
Validade da Proposta: 60 DIAS	Local e Data:	
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE:		

Local, data

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE

ANEXO III

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM NUMERAÇÃO DE PATRIMÔNIO

ANDAR	SETOR	MODELO	QTDE	PATRIMÔNIO
TÉRREO	Entrada	Cortina de Ar	1	3243
	Recepção	Piso Teto 18000 btus	1	3225
	Central de atendimento	Piso Teto 18000 btus	3	3228/3227/3226
	Sala atendimento	Hi Wall 12000 btus	1	3241
	Saguão (fundos)	Piso Teto 18000 btus	3	3232/3231/3230
	Comprev	Piso Teto 18000 btus	1	3229
	Comprev	Hi Wall 12000 btus	1	3242
			11	
1º ANDAR	Tesouraria	Piso Teto 18000 btus	1	3236
	Investimentos	Piso Teto 18000 btus	1	3235
	Arrecadação	Piso Teto 18000 btus	1	3234
	Contabilidade	Piso Teto 18000 btus	1	3233
	Infraestrutura	Piso Teto 18000 btus	1	3240
	Divisão Administrativa	Piso Teto 18000 btus	1	3239
	Setor de Pessoal	Piso Teto 18000 btus	2	3228/3237
			8	
2º ANDAR	Diretoria	Piso Teto 18000 btus	1	3218
	Assessoria Diretoria	Piso Teto 18000 btus	1	3217
	Controle Interno	Piso Teto 18000 btus	2	3221/3220
	Jurídico	Piso Teto 30000 btus	1	3219
	Presidência	Hi Wall 9000 btus	1	3223
	Assessoria Presidência	Piso Teto 18000 btus	2	3222/3215
	Sala de Reuniões	Piso Teto 30000 btus	1	3216
			9	
3º ANDAR	Lançamento e Codificação	Piso Teto 18000 btus	1	3214
	Análise de Benefícios	Piso Teto 18000 btus	1	3213
	Auditório	Piso Teto 18000 btus	1	3208
	Auditório	Piso Teto 30000 btus	1	3207
	Refeitório	Piso Teto 18000 btus	1	3209
	Sala descanso	Piso Teto 18000 btus	1	3210

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Processo Digital nº 1105/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
Processo Digital nº 1105/2025

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Processo Digital nº 1105/2025

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de _____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 36 (trinta e seis) unidades de aparelhos de ar-condicionado conforme descrição constante no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que realizou, nesta data, a VISITA TÉCNICA obrigatória no local onde serão executados os serviços, conforme previsto no edital da licitação.

Declara, ainda, que toma conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços, não podendo, em caso de adjudicação, alegar desconhecimento de qualquer aspecto relacionado à obra/serviço a ser contratado.

A empresa declara que:

1. Toma pleno conhecimento das condições do local, modelos e condições dos equipamentos, condensadores, capacitores e instalação elétrica a ser adequada.
2. Está ciente das dificuldades técnicas e requisitos de segurança necessários para a execução fiel do objeto;
3. Que apresenta todos os equipamentos de segurança ferramentas e equipamentos necessários à correta execução do serviços, conforme item 2.4 do presente Edital de Dispensa de Licitação que se vincula a esta contratação.

Guarulhos, ____ de _____ de 2026.